



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo  
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 442 / 2009

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Santa Casa de Misericórdia do Município de Piraju e dá outras providências”**

**PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:**

**Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, “autorizado” a conceder auxílio financeiro à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRAJU, inscrita no CNPJ sob nº 46.223.699/0001-50 no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) mensais pelo período de 09 (meses), a partir de 01 de julho de 2009, com pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.**

**Artigo 2º - Os auxílios financeiros concedidos nos termos dos Artigos 1º acima, correram por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.**

**Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Pref. Mun. de Iaras, 15 de julho de 2009.**

**PAULO SERGIO DE MORAES**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registro(a) nesta Secretaria sob nº  
500, fls 04, livro nº 01

### PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)  
nos átrios da Prefeitura e da Câmara  
Art. 95 L. U. M.

IARAS, 15 de JULHO, 2009

Marcos José Rosa  
Chefe de Gabinete